



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/13

ATA N.º18/12

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE 2012:

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores António Pires Cardoso e Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes o Senhor Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Nunes e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.

INÍCIO.

Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS

Foram justificadas as faltas do Sr. Vice-Presidente Eng.º Rui Lince Medinas, em virtude de se encontrar de férias e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Isabel Caixinha, em virtude de se encontrar na reunião Técnica Euroequus, em Waregem, na Bélgica, em representação do Município.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA.

O Senhor Presidente submeteu à votação a ata número dezassete, de dois mil e doze,

Reunião de 29/08/12
Ata nº18/12

previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 143.166,59 € (Cento e quarenta e três mil e cento e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 107.671,33 € (Cento e sete mil e seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 35.495,26€ (Trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos).-----

----- **1- COMPETÊNCIA DELEGADA.** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Senhor Presidente proferiu despacho sobre assuntos emanados da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente Licença Administrativa/Projeto de Arquitetura da Sr.ª Adelaide Canhoto Mariano Barreiras da Silva, Processo nº 44/2012.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLs 3/13

-----2 - Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior.-----

-----Foi presente à Câmara a informação nº 22/2012 da Divisão de Intervenção Social, datada de 2 de Agosto de 2012, a sugerir que no ano letivo 2012/2013 em vez de 10 bolsas de estudo atribuídas a alunos oriundos de famílias sócio-economicamente desfavorecidas, sejam atribuídas apenas 8 bolsas e as 2 restantes sejam convertidas em bolsas de mérito, no mesmo valor, de forma a distinguir os alunos que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, autorizar a atribuição de 8 bolsas de estudo em vez das 10 bolsas.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que as 2 bolsas restantes sejam convertidas em bolsas de mérito, no mesmo valor, para o ano letivo de 2012/2013, de forma a distinguir os alunos que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional.-----

-----3 – Avaliação – Prédio sito no Largo Marquês de Pombal, Golegã.-----

----- Sede da associação Feira Nacional do Cavalo e restaurante Lusitanus.-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 12/2012 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 6 de Agosto de 2012, relativa à avaliação do prédio sito no Largo Marquês de Pombal, considerando que o terreno onde se encontra implantado o prédio, é já pertença desta autarquia a avaliação que se apresenta diz só respeito à construção.-----

Trata-se de um prédio que foi remodelado à cerca de doze anos e tem como afetação serviços/comércio atribui-se o valor de 400,00€/m2.-----

Reunião de 29/08/12
Ata nº18/12

O edifício tem uma área de implantação de 199,38m², uma área bruta de 398,76m², sendo que destes 60,47m² são de serviços complementares pelo que se atribui um coeficiente de 25%, o que dá: $400,00 * (338,29 + 60,47 * 25\%) = 141.363,00€$ (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e três euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e concordou, nos termos da informação em apreço com o valor atribuído ao prédio onde se encontra a sede da Associação Feira Nacional do Cavalo e Restaurante Lusitanos.-----

-----**4 – Atribuição de apoios sócio-económicos - Apoio financeiro ao arrendamento habitacional.**-----

-----**Sr. Gualdino Gonçalves. Processo n.º Arrl/2012.**-----

-----Foi presente à Câmara o processo n.º Arrl/2012, da Divisão de Intervenção Social, relativo ao apoio sócio-económico – apoio financeiro ao arrendamento habitacional, do Sr. Gualdino Gonçalves, acompanhado da informação da Técnica do Serviço de Ação Social.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço, atribuir um apoio mensal no valor de 17,50€.-----

-----**5 – Cátia Antunes dos Santos Salvado Fonseca.**-----

-----**Contrato de prestação de serviços – Caducidade.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 89 dos Recursos Humanos, datada de 01 de Agosto de 2012, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Cátia Antunes dos Santos Salvado Fonseca caduca no próximo dia 10 de Setembro de 2012.-----

-----A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/13

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços.-----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

Estabelece ainda o n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----

- a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;-----
- c) - O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.--

- Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas.-----

Reunião de 29/08/12
Ata nº18/12

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.-----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável.-----

- Face ao exposto:-----

A Câmara Municipal considera que a atividade e as tarefas objeto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, conseqüentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços.-----

A prestadora de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município.-----

Há cabimentação no orçamento de 2012 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/13

E conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços.-----

-----6 – Celebração de Avença.-----

----- Celebração de avença com a Dr.ª Daniela Filipa Vieira Pereira, licenciada em Serviço Social.-----



-----Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Intervenção Social, propondo a celebração de avença com a licenciada em Serviço Social Daniela Filipa Vieira Pereira, que no âmbito do estágio Pepal demonstrou possuir competências para apoio ao desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço de Ação Social.-----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12 - A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços.-----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa coletiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

Reunião de 29/08/12
Ata nº18/12



Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;-----


c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.-----

Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a celebração do contrato da emissão de parecer favorável.-----

Face ao exposto:-----





MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/13

A Câmara Municipal considera que sendo o objeto do contrato o referido na informação da Chefe da Divisão de Intervenção Social a atividade e as tarefas objeto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

A prestadora de serviços a convidar nunca teve qualquer outro vínculo com o Município, para além do estágio PEPAL que efetuou nesta Câmara Municipal.-----

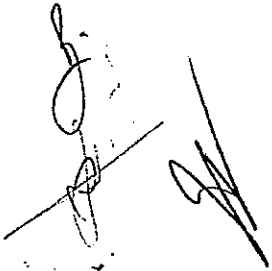
Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

Há cabimentação no orçamento de 2012 e a necessidade da celebração do contrato é notória, atendendo que a Dr.ª Fabiana Freire encontra-se em licença de maternidade e há a necessidade de contratar uma funcionária para apoiar no serviço de ação social durante o período de 5 meses, com início a 1 de Outubro de 2012.-----

Considerando que o valor do contrato será de 4.850€ (970€/mês) nos termos do disposto na alínea 2) do n.º21 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos dever-se-á optar pelo ajuste direto.----

E conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º55-A/2010 de 31 de Dezembro e com o n.º 5 do artigo 26 da lei n.º 64-A/2011 de 30 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro iniciar o procedimento para proceder à celebração de contrato de prestação de serviços na área de ação social e conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da

Reunião de 29/08/12
Ata nº18/12



mesma, bem como do parecer favorável anteriormente emitido, aprovar o ajuste direto como tipo de procedimento e convidar a Sr.^a Dr.^a Daniela Filipa Vieira Pereira a apresentar a respetiva proposta.-----

-----7 – **Sr. António José Marques Paulo da Piedade.**-----

----- **Pedido de pagamento de água em prestações.**-----


-----Foi presente à Câmara um requerimento do Sr. António José Marques Paulo da Piedade, datado de 22 de Agosto de 2012, solicitando o pagamento da água em quatro prestações mensais, no valor total de 33,80€/cada, perfazendo um total de 135,18€.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, autorizar o pagamento da dívida do consumo de água, em 4 prestações mensais iguais e sucessivas, no valor de 33,80€/cada, sendo que a 1ª prestação terá de ser liquidada até ao final de Setembro.-----

-----8 – **Casa do Benfica na Golegã.**-----

----- **Época 2012/2013 - Pedido de apoio para a Seção de Futsal.**-----

-----Foi presente à Câmara uma carta da Casa do Benfica na Golegã, datada de 22 de Agosto de 2012, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento da seção de futsal, cujo total do orçamento para a época de 2012/2013 prevê-se ser cerca de 10.660€. Solicitam ainda, para esta época, a permissão para que alguns atletas da Casa do Benfica possam utilizar o ginásio do complexo das piscinas municipais duas vezes por semana em horário a combinar.-----





MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/13

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um subsídio no valor de 2.350€ para fazer face às despesas com o funcionamento da secção de futsal.-----

Mais deliberou, por unanimidade, não permitir a utilização do ginásio do complexo das piscinas municipais.-----

-----**9 – Escola Secundária de Maria Lamas.**-----

----- **Pedido de colaboração para transportar alguns trabalhos dos Cursos de Artes.**-----

-----Foi presente à Câmara uma carta da Escola Secundária de Maria Lamas, datada de 20 de Agosto de 2012, a solicitar a cedência de uma viatura para transporte dos trabalhos dos Cursos de Artes e posterior regresso dos mesmos, para a realização de uma exposição de trabalhos dos alunos do curso, a decorrer no espaço da DRELVT na Praça de Alvalade, em Lisboa, entre os dias três e dezassete de Setembro.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a requerida cedência de uma viatura para o transporte dos trabalhos dos Cursos de Artes e posterior regresso dos mesmos, para a realização da exposição a decorrer no espaço da DRELVT na Praça de Alvalade, em Lisboa, entre os dias três e dezassete de Setembro, por falta de recursos humanos devido ao período coincidente com o gozo de férias do pessoal.-----

-----**10 – Grupo de Amigos do Dr. Hélder Ramos.**-----

----- **Almoço de homenagem.**-----

-----Foi presente à Câmara uma carta do Grupo de Amigos do Dr. Hélder Ramos, datada de 20 de Agosto de 2012, a solicitar a cedência de pratos, talheres, terrinas, jarros e apoio logístico para a realização de um almoço de homenagem a decorrer no dia 5 de Outubro, pelas 13.30 horas.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder pratos, talheres, terrinas, jarros e contribuir com apoio logístico para a realização do almoço de homenagem a decorrer no dia 5 de Outubro, pelas 13.30 horas, considerando o mérito do médico homenageado que serviu a população do Concelho com abnegação.-----

-----**11 – Câmara Municipal de Águeda.**-----

----- **Protocolo.**-----

-----Foi presente à Câmara um protocolo entre a Câmara Municipal da Golegã e a Câmara Municipal de Águeda, o presente protocolo tem como objetivo a disponibilização da ceifeira-aquática para trabalhos de remoção de infestantes no Lago do Alverca, na Golegã.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo entre a Câmara Municipal da Golegã e a Câmara Municipal de Águeda.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Presidente a outorgar o referido documento.-----

-----**12 – Edital – Condicionamento do trânsito.**-----

-----Foi presente à Câmara o Edital n.º 17/2012, apresentado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente Dr. José Veiga Maltez, a informar que por motivos da realização do Olé Golegã serão interditos ou condicionados ao trânsito os seguintes arruamentos: Rua D. João IV, Rua Heróis de Mucaba, Rua de São Martinho, Rua Heliodoro Salgado, Rua Carlos Mendes Gonçalves, Rua Sousa Alvim, Travessa do Norte, Rua da Amendoeira, Rua do Casal Branco e Rua da Ponte, nos dias 7/09 das 17:00H às 19.30H e das 21.00H às 24.00H; dia 8/09 das 21.00H às 23.30H e das 9/09 das 17.30H às 20.00H.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 13/13

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e com os fundamentos do mesmo, aprovar o Edital apresentado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente Dr. José Veiga Maltez.-----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezasseis horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças.-----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F: